



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2022

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE; A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ E A FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA – FIAM.

PROCESSO: 23204.007732/2022-53

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ente federativo, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, neste instrumento doravante denominada de Concedente, com sede na Av. Presidente John Kennedy, s/n, Bairro Cidade Alta, Monte Alegre, Pará, inscrita no CNPJ nº 04.838.496/0001-28, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Matheus Almeida dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Trav. Doutor Carlos A. Franco, nº 265, Bairro Cidade Alta, CEP: 68220-000, Monte Alegre/Pará, portador do RG nº 7600414 - 2ª Via - PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 050.742.072-15.

CONVENIENTE: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, neste instrumento doravante denominada de UFOPA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.118.393/0001- 59, com sede na Rua Vera Paz s/n, Bairro Salé, Santarém - PA, CEP 68040-255, neste ato representada por sua Magnífica Reitora Profª. Drª. ALDENIZE RUELA XAVIER, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua João Batista, nº 429, Bairro Uruará, Santarém - PA, CEP 68015-300, portadora do RG nº 3726540 CBM/PA e CPF nº 673.500.202-44.

INTERVENIENTE: A FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA, neste instrumento doravante denominada de FIAM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.778.639/0001-06, situado à Rua Santana, nº 24, Bairro Salé, Santarém, Pará, CEP: 68.040-200, doravante denominada INTERVENIENTE, neste ato representada pelo Diretor Presidente Prof. Francisco Igo Leite Soares, portador do RG nº 1.982.126 SSP/RN e inscrito no CPF nº 042.711.714-33.

Resolvem entre si, celebrar o presente **O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**, de acordo com as normas da Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, naquilo que couber, bem como o que consta no processo nº 2022/31442, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Convênio de cooperação tem por objeto a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (água, esgoto, resíduos e drenagem pluvial) do município de Monte Alegre.

1.2. Este convênio de Cooperação Técnica e Financeira vincula-se ao Plano de Trabalho, anexo 1, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1 As atividades pertinentes ao objeto previsto neste convênio serão desenvolvidas consoante a Proposta de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano de Trabalho, em anexo, que é parte integrante deste Instrumento, elaborado de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. As obrigações da UFOPA, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre e da FIAM são aquelas previstas na Proposta de Elaboração e no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES

4.1. Os recursos necessários para a execução do objeto deste Convênio por parte da CONCEDENTE montam em **R\$ 148.219,20 (Cento e quarenta e oito duzentos e dezenove reais e vinte centavos)**, a serem liberados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro e o Plano de Aplicação, que fazem parte do Plano de Trabalho deste Convênio;

4.2. O valor total dos recursos financeiros virá do órgão CONCEDENTE, e serão transferidos diretamente para a FIAM.

4.3. Não haverá desembolso financeiro por parte da Universidade Federal do Oeste do Pará.

4.4. Para que seja realizado o apoio administrativo e financeiro será disponibilizado à FIAM o valor da R\$ 10.979,20 (Dez mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), a título de ressarcimento de custos operacionais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Convênio vigorará pelo prazo de 04 (**quatro**) meses a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual ou outro período.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O desenvolvimento e o acompanhamento técnico da execução do objeto e a elaboração de relatórios técnicos sobre as ações previstas neste Convênio serão realizados pelo Instituto de Ciências e Tecnologias das Águas – ICTA, inclusive quanto à supervisão, fiscalização e prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

7.1. Eventuais ajustes, prorrogação de vigência e demais alterações poderão ser realizados durante a execução do instrumento, mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada antes do seu término e desde que aceita pelas partes.

7.2. Fica vedada a alteração do objeto pactuado e o desvirtuamento de sua natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A FIAM obriga-se a apresentar a prestação de contas dos recursos financeiros transferidos pela CONCEDENTE, referentes a execução do objeto do Convênio, devendo encaminhar toda a documentação comprobatória das despesas.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

9.1. O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

9.2. O presente Convênio poderá ser resilido por mútuo acordo entre os convenientes, ou rescindido por qualquer deles, se houver o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, particularmente, dentre outras, quando constatadas as seguintes situações:

9.2.1. Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho anexo;

9.2.2. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

9.2.3. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

9.2.3. Não apresentação das prestações de contas, nos prazos estabelecidos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ANTINEPOTISMO

10.1. As Partes estabelecem neste instrumento que fica vedada a contratação direta ou indireta de familiares dos agentes públicos que exerçam cargo em comissão ou função de confiança, envolvidos na execução do projeto objeto deste Convênio, nos termos dos arts. 2º inciso III e 7º do Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010.

10.2. A relação de parentesco de que trata o Caput inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, será providenciada pela UFOPA, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal da 1ª Região, Subseção Judiciária de Santarém, Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do presente convênio, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Acordo de Cooperação foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos acordantes e por duas testemunhas.

Santarém/PA, 02 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA

FRANCISCO IGO LEITE SOARES
Diretor - Presidente da FIAM

ALDENIZE RUELA XAVIER
Reitora da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF/MF:

2. _____
Nome:
CPF/MF:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1 – TIPO PROJETO

() Pesquisa (X) Atividade de Extensão () Ensino () Desenvolvimento Institucional, científico e tecnológico

2 – TIPO DE INSTRUMENTO PROCESSUAL

() Contrato (X) Convênio () Termo de Cooperação () Acordo de Cooperação
() Outros

3 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA – FIAM			C.N.P.J 23.778.639/0001-06	
Endereço Rua Santana, nº 24 – Salé,				
Cidade Santarém	UF Pará	CEP 68040-260	Telefone 93 3222-9757	UG / Cód. Gestão
Banco	Agência		Conta Corrente A ser criada especificamente para o projeto	Praça de Pagamento
Nome do Representante Legal Francisco Igo Leite Soares				CPF 042.711.714-33
CI / Órgão Exp. / Emissão 1.982.126 SSP/RN		Função Diretor-Presidente		Matrícula UFOPA 1813996
Endereço Rua Santana, nº 24 – Salé, Santarém-PA				e-mail igoleite.fas@gmail.com
Nome do Gestor Projeto Rafael Caldeira Magalhães				CPF 653.518.602-44
Unidade de Lotação Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas				Matrícula SIAPE 1714702
Endereço Eletrônico (e-mail) ambienterfl@gmail.com		Telefone fixo		Telefone celular 91 98352-9686
Assinatura				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto NOME DO PROJETO	Período de Execução	
	Início	Término
Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – Água, Esgoto, Resíduos e Drenagem – de Monte Alegre-PA	08/2022	12/2022
Valor Total R\$ 148.219,20		
Objetivo Geral: - Elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (água, esgoto, resíduos e drenagem pluvial) do município de Monte Alegre em conformidade com as Leis nº 14.026/2020 e nº 12.305/2010. O plano contemplará tanto o espaço urbano quanto rural. Específicos: - Promover capacitação de técnicos municipais e representantes da sociedade civil para elaboração do Plano e os aspectos necessários para regulação dos serviços; - Propor estratégia de processos participativos envolvendo as entidades que fazem parte da política municipal de saneamento básico, instituições multissetoriais e sociedade em cada uma das fases da elaboração do plano municipal; - Desenvolver um plano de comunicação e mobilização social para elaboração do plano municipal de saneamento básico, de forma a divulgar informações pertinentes e receber, de maneira ordenada as contribuições geradas durante o processo; - Elaborar os diagnósticos dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, gerenciamento de resíduos sólidos (inclusive sobre viabilidade de aterro sanitário) e manejo de águas pluviais. O diagnóstico se refere aos espaços urbanos e rurais do município; - Divulgar os documentos referentes ao Plano em linguagem clara, apropriada e acessível, utilizando também o ambiente virtual, aos diversos públicos; - Propor mecanismos de gerenciamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Saneamento Básico que subsidiarão os processos de revisão/atualização; - Considerar os demais planos, programas, projetos e estudos existentes relacionados à gestão ambiental, aos prestadores de serviço de saneamento, ao desenvolvimento regional, ao uso do solo, à gestão dos recursos hídricos e de unidades de conservação; - Elaborar o documento final do Plano Municipal de Saneamento Básico com todos os itens previstos nas Leis nº 14.026/2020 e nº 12.305/2010; - Realizar o acompanhamento técnico no processo até aprovação no legislativo e executivo municipal; - Indicar eventuais fontes para captação de recursos para implementação do plano municipal de saneamento básico de Monte Alegre.		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

Justificativa do Projeto

Com o crescimento acentuado dos problemas ambientais na Amazônia e no país a tomada de consciência dos agravantes que isso pode provocar deve nortear o olhar à área de saneamento, recursos hídricos e meio ambiente. Com a elaboração do Plano Nacional de Saneamento Básico (PNSB), Lei Federal 11.445 de 5 de Janeiro de 2007 e com a atualização com o Novo Marco do Saneamento Lei nº 14.026/2020, fica estipulada a necessidade de fortalecimento institucional na área de saneamento em cada município Brasileiro no sentido de garantir o direito ao acesso à água potável, esgotamento sanitário, gerenciamento de resíduos sólidos (inclusive adequado destino final) e manejo adequado das águas da chuva para que não ocorram tantos problemas com as inundações e enxurradas nos municípios.

Conforme dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) sobre saneamento mais de 68,2% da população dos 144 municípios do estado do Pará habitam área urbanas, porém menos da metade da população tem acesso a água tratada e a coleta de esgoto abrange apenas 6,29% dos paraenses. Segundo SNIS, responsável também pelo levantamento dos dados, o menor índice para ter um serviço satisfatório é de 70% de atendimento à população. Um dos entraves para alcançar essa realidade é a falta de investimentos e pessoas capacitadas para elaborar e pôr em prática ações que mudem a atual situação do estado, especificamente nos municípios do Oeste do Pará, como é o caso de Monte Alegre.

Colabora com o plano municipal de saneamento básico a Lei Federal 12.305 de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, na qual alguns princípios fundamentais devem observados no planejamento e gestão de tais serviços, como a visão sistêmica, ou seja, a intersectorialidade com a política ambiental, social, cultural e de saúde pública; a cooperação entre os diversos âmbitos governamentais; a responsabilidade compartilhada; o direito da sociedade à informação e ao controle social, dentre outros. Portanto, a gestão integrada de resíduos sólidos se configura como uma articulação entre elementos técnicos (pois aborda mecanismos gerenciais do manejo, limpeza urbana, coleta seletiva, aterros sanitários, etc.) e sociais (no qual insere a análise da formulação, implementação e avaliação de uma política pública com alto impacto junto a população do município).

A elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme o artigo 19 da referida lei, possui 19 itens obrigatórios. Trata-se de uma atividade complexa que envolve a elaboração de diagnóstico (gravimetria, geração do resíduo, coleta, transporte, transbordo, disposição final, tratamento), identificação de áreas para destinação ambientalmente correta, procedimentos operacionais, indicadores de desempenho, definição de responsabilidades, capacitação técnica, ações de educação ambiental, formas de participação social, sistema de cálculo dos custos de prestação de serviços, metas de redução, reciclagem e coleta seletiva e logística reversa, ações preventivas e corretivas, identificação de passivos ambientais e a revisão do plano.

A demanda pelo planejamento tem aberto novas perspectivas para os municípios, incluindo a possibilidade de ampliação de aspectos relevantes para a gestão dos serviços como os mecanismos de participação social. Os novos planos, diferente da tradição de planejamento do Brasil (elaborados a partir de uma visão tecnocrata e sem a participação social), tendem a ser instrumentos participativos que podem contribuir para o desenvolvimento sustentável no município e região. O desenvolvimento de processos formativos, ação primeira da UFOPA, além de permitir o conhecimento sobre procedimentos metodológicos, tem o potencial de gerar autonomia municipal para lidar com os desafios da gestão de resíduos. Esse tipo de parceria entre municípios e a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

universidade é um passo importante para garantia de um ambiente saudável na região Oeste do Pará. Portanto, trata-se de uma ação inovadora a ser disseminada na Amazônia e no Brasil. No entanto, esses dois atores sociais precisam reconhecer que o Plano Municipal de Saneamento Básico não se constitui apenas de um documento obrigatório por lei, mas de uma convicção da gestão municipal, da sociedade civil e dos usuários de que tal instrumento é necessário para promover a sustentabilidade do desenvolvimento (conceito que explicita os ganhos em longo prazo).

Espera-se que a FIAM possa exercer funções administrativas e financeiras. Dentre as funções administrativas, é importante assegurar o recebimento, guarda de documentos e envio dos estudos e relatórios oficialmente de acordo com o cronograma físico acima. Além disso, a FIAM será a responsável legal e, juntamente com a UFOPA, representar institucionalmente o projeto.

Já a função financeira é de intermediar os pagamentos de acordo com a entrega dos documentos comprobatórios da equipe de coordenação do projeto a partir dos valores recebidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

A FIAM também será responsável por observar os aspectos éticos no que tange à transparência pública, prevenção à corrupção e publicidade dos atos, ações e práticas relativas à administração pública. A própria estrutura da FIAM, assim como os procedimentos internos e externos permitirão com que ao projeto seja assegurado o devido processo legal e moral quanto à utilização dos recursos públicos.

Para que seja realizado apoio administrativo, financeiro e operacional será disponibilizado à FIAM o valor de R\$ 10.979,20 (Dez mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta, Etapa ou Fase	Atividades	Resultados Esperados	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	Desenvolvimento de Capacidades Capacitação dos técnicos municipais e representantes da sociedade civil sobre Planejamento e Gestão do Saneamento Básico.	- Um curso sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico de 40h com envolvimento de 30 pessoas, no qual haverá criação de grupos de trabalho sobre os principais elementos do plano a ser elaborado; - Um seminário regional de 16h com a participação de 80 pessoas sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico de Monte Alegre que envolva representantes sociais urbanos e rurais.	Evento	02	Mês 1	Mês 3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

02	<p>Diagnóstico dos Serviços de Saneamento</p> <p>Diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores de saúde, epidemiológicos, ambientais, inclusive hidrológicos, e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Um estudo técnico sobre o diagnóstico sobre o acesso à água potável em Monte Alegre;- Um estudo técnico sobre o serviço de esgotamento sanitário tanto na cidade quanto nas comunidades;- Um estudo técnico contendo (i) o diagnóstico sobre o serviço de manejo de resíduos nos meios urbano e rural, e (ii) sobre a destinação dos resíduos (atualmente sem os critérios técnicos para chamar de aterro sanitário);- Um estudo técnico o manejo das águas pluviais, com identificação de áreas de risco para inundações ribeirinhas e enxurradas;- Um estudo técnico-social para abordar temas complementares relacionado às políticas públicas correlatas e complementares, como saúde, meio ambiente, território, gênero, tecnologias sociais do saneamento no meio rural;- 10 Mapas elaborados,- 04 Laudos de análises de água (superficial e subterrânea) e esgoto realizadas,	Relatórios Técnicos	05	Mês 1	Mês 3
----	--	--	---------------------	----	-------	-------



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

		- 02 Laudos de análise gravimétrica dos resíduos realizada.				
--	--	---	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

03	<p>Definição de Metas do Plano</p> <p>Metas de curto, médio e longo prazos, com o objetivo de alcançar o acesso universal aos serviços referentes a abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e rural e resíduos sólidos, admitidas soluções graduais e progressivas e observada a compatibilidade com os demais planos setoriais.</p>	<p>01 oficina de 16h com a participação de 30 representantes governamentais e da sociedade para definição de metas do plano municipal de saneamento básico de Monte Alegre;</p> <p>06 reuniões com diferentes representações de setores, sendo três reuniões urbanas com (i) secretarias municipais e legislativo, (ii) sociedade civil e (iii) instituições educacionais e outras três reuniões com setores rurais divididos logisticamente no território de forma que contemple a maior representatividade possível das diferentes representações de extrativistas, pescadores, quilombolas e empreendedores. Prevê-se que com as reuniões setoriais contarão com a participação direta de 100 pessoas.</p>	Eventos e Relatório	07 eventos e 01 Relatório	Mês 3	Mês 3
----	--	---	---------------------------	---------------------------------	-------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

		Um relatório que se constituirá, após sistematizadas as propostas, em um capítulo sobre as metas do Plano Municipal de Saneamento de Monte Alegre. Neste relatório, além das metas, serão elencadas os atores responsáveis, prazos, possíveis executores e possíveis financiadores.				
04	<p>Proposta de Implementação do Plano</p> <p>Programas, projetos e ações necessários para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento.</p>	<p>Um estudo técnico sobre programas, planos, projetos e ações necessários para alcançar as metas de universalização do serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, gerenciamento de resíduos, manejos de águas pluviais, saneamento rural e intersetorialidade com outras políticas públicas.</p> <p>Uma reunião para apresentação, discussão, aprovação e validação dos programas, sub-planos, projetos e ações que constituirão a estratégia para alcançar as metas do plano municipal de Saneamento Básico de Monte Alegre. Prevê-se que esta reunião será de 8h (manhã e tarde) com a participação de 30 pessoas.</p>	Relatório Técnico e Evento	01 Relatório Técnico 01 Evento	Mês 2	Mês 4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

05	Estudo Específico de Aterro Sanitário a) Propostas sobre o aterro sanitário e as tecnologias de tratamento. b) Ações para situações de emergências e contingências. c) Mecanismos e procedimentos para avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.	01 estudo técnico específico sobre a viabilidade do Aterro Sanitário de Monte Alegre.	Relatório Técnico	01	Mês 2	Mês 4
-----------	---	---	-------------------	----	-------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

06	Aprovação do Plano a) Documento final contendo o Plano Municipal de Saneamento Básico – água, esgoto, resíduos e drenagem; b) Acompanhamento Inicial do Processo de Implementação do Plano	Participação e exposição do Plano Municipal de Saneamento Básico elaborado em Audiências Públicas (quantas forem necessárias) a serem coordenadas pelas Prefeitura Municipal de Monte Alegre; Projeto de Lei sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico elaborado; Participação e exposição do Plano Municipal de Saneamento Básico elaborado junto à Câmara Municipal de Monte Alegre para subsidiar a aprovação por parte do Poder Legislativo; Participação e exposição do Plano Municipal de Saneamento Básico elaborado em três reuniões setoriais para discutir os indicadores e monitoramento das ações futuras.	Relatório	01	Mês 4	Mês 4
----	--	--	-----------	----	-------	-------

6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Ano	Programa de Trabalho /Projeto/Atividade	Ação	Descrição da Ação constante na LOA	Plano Interno	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	Data prevista para desembolso	Valor
-----	---	------	------------------------------------	---------------	-------------------	---------------------	-------------------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

2022	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – Água, Esgoto, Resíduos e Drenagem – de Monte Alegre-PA	Projeto	Ações de Gestão Ambiental, conforme item 18, art. N° 03 da Lei nº 5.273/2021 – LOA Monte Alegre-PA	A ser informado pela Secretaria de Meio Ambiente de Monte Alegre	A ser informado pela Secretaria de Meio Ambiente de Monte Alegre	A ser informado pela Secretaria de Meio Ambiente de Monte Alegre	08/2022 À 12/2022	148.219,20
Total								148.219,20

7 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (R\$)

Meta/ Etapa/ Fase	Ano: 2022					
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01. Desenvolvimento de Capacidades		37.054,80				
02. Diagnóstico dos Serviços de Saneamento						
03. Definição de Metas do Plano				37.054,80		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

04. Proposta de Implementação do Plano					37.054,80	
05. Estudo Específico de Aterro Sanitário						37.054,80
06. Aprovação do Plano						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

8 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa	Especificação	Contrapartida (se houver)	Total – R\$
3390.14.00	Diárias – Servidor Federal Ou Militar (Observar Decreto 6.907/2009)		18.054,00
3390.20.01	Auxílio Financeiro a Pesquisador (inclui pagamento de bolsas)		106.950,00
3390.30.00	Material de Consumo		1.200,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		4.680,00
3390.36.00	Serviços de Terceiros Pessoa Física (incide 20% de encargos sociais)		6.210,90
3390.36.28	Serviços de Seleção e Treinamento* (não incide 20%)		3.000,00
3390.36.02	Diária colaborador eventual (não incide 20%) (Ver Decreto 6.907/2009 como parâmetro).		8.124,30
	Total Geral		148.219,20

9 - EQUIPE TÉCNICA

Nome	Instituição (vínculo empregatício)	Matrícula a SIAPE ou CPF	Função no projeto	Carga Horária	*Metas / Atividades
Rafael Caldeira Magalhães	ICTA	1714702	Coordenador Geral	16h	Todas as metas
Lucinewton Silva de Moura	ICTA	1549200	Coordenador do tema Água	16h	Todas as metas
Rose Caldas de Souza Meira	ICTA		Coordenadora do Tema Esgoto	16h	Todas as metas
Diani Fernanda da Silva Less	ICTA		Coordenadora do tema Resíduos	16h	Todas as metas
José Cláudio Ferreira dos Reis Junior	ICTA	1094857	Coordenador do tema drenagem	16h	Todas as metas

*Relacionar a Equipe Técnica constituída de Servidores – Docentes e Técnicos Administrativos.

**Relacionar cada participante às metas e/ou atividades apresentadas no cronograma de execução.

10. RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA UFOPA DISPONIBILIZADOS PARA ESTE PROJETO

Não estão previstos bens móveis e imóveis da UFOPA a serem disponibilizados para este projeto na forma de contrapartida.

11 - DISTRIBUIÇÃO DO RESSARCIMENTO

Não está previsto o ressarcimento de valores em função de que não há previsão de contrapartida.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

12 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Esta proposta de parceria entre a Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA e a Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA possui como objetivo principal: a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – Água, Esgoto, Resíduos Sólidos e Manejo de Águas Pluviais (drenagem). As inovações deste trabalho são: (i) tratar o saneamento na integralidade dos quatro elementos que conformam a Lei 11.445/2007 com o Novo Marco do Saneamento, Lei 14.026/2020; e (ii) articular o urbano e o rural na busca pela universalização dos serviços.

Este processo tem origem como uma demanda do próprio município junto à UFOPA, que por sua vez, através da Pro-Reitoria de Cultura, Comunidade e Extensão – PROCCE, publicou a Portaria 151 de 17 de outubro de 2017, que constituiu um grupo de trabalho sob coordenação de professores do Instituto de Ciências e Tecnologias das Águas – ICTA.

A perspectiva da extensão neste processo a partir da interação que a UFOPA possui com diversas instituições governamentais e não governamentais que atuam na área de saneamento, meio ambiente e recursos hídricos no/do Município de Monte Alegre. Portanto, este projeto se constitui como uma dentre muitas ações que a UFOPA desenvolve no município, no qual a dimensão formativa é essencial, indissociável do ensino e da pesquisa. É por isso que este projeto possui caráter transformador na sociedade, pois a base não é uma ação pontual, mas sim promover o diálogo e a troca de saberes. Vislumbra-se que a UFOPA seja um instrumento de tear saberes acadêmicos e populares e o tecido, o Plano Municipal de Saneamento Básico de Monte Alegre. E esse tecido pode aumentar a cobertura dos serviços de acesso à água potável, esgotamento sanitário, manejo adequado de resíduos e das águas pluviais.

Ações de capacitação, uma das ações principais para subsidiar o diagnóstico dos serviços de será composto por elementos como:

- abastecimento de água potável: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;
- esgotamento sanitário: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reúso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;
- limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana; e
- drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

Além disso serão estudadas as tecnologias de tratamento contempladas por esta parceria. Espera-se que o município esteja habilitado para, além de cumprir com uma exigência legal da aprovação do plano de saneamento básico, também ter seus processos de gestão otimizados, o que em curto prazo pode resultar na diminuição de custos das operações dos serviços de saneamento. Outro benefício direto é o aumento da capacidade técnica municipal para captação de recursos junto a fundos de financiamento nacional e internacional.

O cronograma de do plano de trabalho está previsto para 04 (quatro) meses. O custeio das atividades a serem desenvolvidas consiste em apoiar recursos humanos, diária, confecção de mapas, e análises laboratoriais (gravimetria, qualidade da água e solos) e apoio administrativo. O valor global do serviço é de R\$ 148.219,20. Não haverá contrapartida financeira da UFOPA e nem valores a serem ressarcidos em relação à infraestrutura propriamente dita, mas é garantido o apoio institucional necessário para a efetividade do plano de trabalho.

13 - APROVAÇÃO PELA UFOPA

Aprovado	
Local e Data	_____ REITOR

ANEXO I – do Plano de Trabalho

MEMÓRIA DE CÁLCULO DETALHADA					
Natureza de despesa	33.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – Servidor Federal ou Militar (Observar Decreto 6.907/2009)				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1	Diárias	Diária	60	300,9	18.054,00
Subtotal					18.054,00
Natureza de despesa	33.90.20 – Auxílio Financeiro a Pesquisador (observar anexo II)				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1	Coordenação Geral do Plano de Saneamento de Monte Alegre-PA	Bolsa	4	4.000,00	16.000,00
2	Coordenação – Sub-Plano de Acesso à Água Potável	Bolsa	4	4.000,00	16.000,00
3	Assistente 1 – Componente Água	Bolsa	4	1.100,00	4.400,00
4	Assistente 2 – Componente Água	Bolsa	4	1.100,00	4.400,00
5	Coordenação – Sub-Plano de Esgotamento Sanitário	Bolsa	4	4.000,00	16.000,00
6	Assistente – Esgotamento Sanitário	Bolsa	4	1.100,00	4.400,00
7	Coordenação – Sub-Plano de Resíduos e Alternativas locais do aterro sanitário	Bolsa	4	4.000,00	16.000,00
8	Assistente 1 – Resíduos	Bolsa	4	1.100,00	4.400,00
9	Assistente 2 – Estudos para Aterro	Bolsa	4	1.100,00	4.400,00
10	Coordenador – Sub-Plano Manejo de Águas Pluviais	Bolsa	4	4.000,00	16.000,00
11	Assistente – Drenagem de águas pluviais	Bolsa	4	1.100,00	4.400,00
12	Apoio Técnico a Extensão no País - ATP	Bolsa	1	550,00	550,00
Subtotal					106.950,00
Natureza de despesa	33.90.30 – Material de Consumo				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1	Material expediente	de	Kit	1	1.200,00	1.200,00
Subtotal						1.200,00
Natureza de despesa	33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção					
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total	
1	Passagens e diárias		78	60,00	4680	
Subtotal						4680
Natureza de despesa	33.90.36 - Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total	
1	Serviços contábeis (FIAM)	Consultoria	1	1.260,90	1.260,90	
2	Serviços administrativos (FIAM)	Consultoria	1	950,00	950,00	
3	Contratação de serviços de pessoa física	Serviço	1	4.000,00	4.000,00	
Subtotal						6.210,90
Natureza de despesa	33.90.36.02 – Diárias - Colaborador Eventual (não incidem 20% de encargos sociais)					
Item	Diárias	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total	
1		Diária	81	100,30	8.124,30	
Subtotal						8.124,30
Natureza de despesa	33.90.36.28 – Serviços de Seleção e Treinamento – (não incidem 20% de encargos sociais) / (observar anexo II)					
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total	
1	Serviços de contratação de mão de obra (professores para capacitações e outras);	Serviço	1	3.000,00	3.000,00	
Subtotal						3.000,00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

Total Geral	148.219,20
--------------------	-------------------



Emitido em 26/07/2022

PROJETO/PLANO DE TRABALHO Nº NA/2022 - ICTA (11.01.47)
(Nº do Documento: 3)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/07/2022 19:23)

LUCINEWTON SILVA DE MOURA

DIRETOR

ICTA (11.01.47)

Matrícula: 1549200

(Assinado digitalmente em 26/07/2022 20:03)

RAFAEL CALDEIRA MAGALHAES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ICTA (11.01.47)

Matrícula: 1714702

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2022**, tipo: **PROJETO/PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **26/07/2022** e o código de verificação: **2b9e08b887**